



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME.**

I – DAS PARTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.770.119/0001-37 e Inscrição Estadual nº 28.419.827-7, neste ato representada pelo Sr. Rafael Tognini Pereira, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no termo: art. 57, Inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 386/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos subitem 8.4., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias**, a contar de **15/06/2020 até o dia 12/09/2020.**

..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **28/05/2020 até o dia 24/09/2020.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto n.º084/2018  
Contratante

Naviraí (MS), 27 de maio de 2020.

**RAFAEL TOGNINI PEREIRA**  
CPF 843.669.901-72  
Contratada

Testemunhas:

**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00